



## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CUSTEIO

### 1) CONCEDENTE:

Órgão: <b>Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – GO (SMS-GO)</b>	
Gestor: WILSON MODESTO POLLARA	Processo:
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

### 2) IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Nome: <b>Fundo Municipal De Saúde de Goiânia.</b>	CNPJ do FMS: <b>37.623.352/0001-03</b>
Gestor: WILSON MODESTO POLLARA	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

### 3) DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA:

Unidade: <b>INSTITUTO CEM</b>	CNPJ: <b>12.053.184/0001-37</b>
Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, quadra 22B, lote 4-E, salas 23A, 24A E 26A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia – GO CEP 74.810-000	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: ( ) Ambulatorial ( ) Internação ( ) UTI ( ) SADT ( ) Hospital dia <b>(X) Outros:</b>	
<b>Dados para contato (nome e telefone):</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)</b>	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
OPERAÇÃO:	

#### 4) DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto "**Enxergando o Futuro**" é uma iniciativa voltada para atender às necessidades de saúde oftalmológica da população infantil e adolescente em Goiânia, Goiás, trabalhando em conjunto com a equipe de Saúde da Atenção Básica no Programa Saúde na Escola (PSE).

Por meio da oferta de serviços oftalmológicos e doação de óculos, o projeto busca não apenas corrigir problemas de visão, mas também promover o bem-estar integral e o sucesso acadêmico desses jovens.

O atendimento de oftalmologia na escola é uma iniciativa importante para garantir que os alunos tenham acesso a cuidados visuais adequados.

Programação do Projeto "**Enxergando o Futuro**":

- **Identificação do problema:** O aluno pode relatar dificuldades para enxergar, dores de cabeça frequentes, dificuldade em ler ou ver o quadro-negro na sala de aula, entre outros sintomas. Um exame oftalmológico é essencial para diagnosticar qualquer problema de visão
- **Encaminhamento para um oftalmologista:** o aluno será atendido por um oftalmologista para um exame completo.
- **Prescrição de óculos:** Se for determinado que o aluno precisa de óculos, o oftalmologista emitirá uma prescrição com as especificações corretas dos óculos necessários.
- **Aquisição dos óculos:** Será ofertado para o aluno a confecção dos óculos, se a produção do óculos ocorrer durante o tempo de atendimento da equipe na escola esse será entregue diretamente ao aluno, caso o óculos não possa ser entregue neste tempo, os mesmos serão entregues a equipe de saúde da Atenção Básica que compõem o PSE da região de saúde atendida.
- **Uso de unidade móvel de apoio:** Uma unidade móvel de apoio para atendimento oftalmológico é uma excelente maneira de levar serviços de saúde visual diretamente às comunidades escolares.
- **Equipamento oftalmológico portátil:** A unidade móvel poderá ser equipada com todos os instrumentos e equipamentos necessários para realizar exames oftalmológicos básicos, como avaliação da acuidade visual, exames de refração e medição da pressão intraocular.

#### 4.1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto principal do projeto é fornecer serviços oftalmológicos e doação de óculos para crianças e adolescentes em Goiânia, Goiás, visando diagnosticar e corrigir problemas de visão precocemente e promover o desenvolvimento físico, emocional e social desses jovens.

O objetivo de oferecer atendimento oftalmológico na escola é garantir que os alunos tenham acesso a cuidados visuais adequados, contribuindo para seu bem-estar geral e seu desempenho acadêmico. Aqui estão alguns dos principais objetivos desse tipo de iniciativa:

- **Identificação precoce de problemas visuais:** Realizar triagens visuais nas escolas pode ajudar a identificar problemas oftalmológicos precocemente, permitindo intervenções adequadas e evitando complicações futuras.
- **Promoção da saúde ocular:** Educar os alunos e suas famílias sobre a importância da saúde ocular e boas práticas de cuidado visual, incluindo o uso adequado de dispositivos eletrônicos, a proteção contra lesões oculares e a importância de exames oftalmológicos regulares.
- **Redução das barreiras de acesso:** Nem todos os alunos têm acesso fácil a serviços oftalmológicos fora da escola, seja devido a limitações financeiras, falta de transporte ou outras barreiras. Oferecer atendimento oftalmológico na escola remove essas barreiras e garante que todos os alunos tenham acesso igual aos cuidados de que precisam.
- **Melhoria do desempenho acadêmico:** Problemas visuais não corrigidos podem afetar negativamente o desempenho acadêmico, dificultando a leitura, a compreensão de materiais educacionais e o acompanhamento das aulas. Corrigir esses problemas pode ajudar os alunos a alcançar seu máximo potencial na escola.
- **Intervenção precoce em condições oftalmológicas:** Alguns problemas visuais, como ambliopia (olho preguiçoso), estrabismo e erros de refração, respondem melhor ao tratamento quando detectados precocemente. O atendimento oftalmológico na escola pode facilitar a detecção e o tratamento precoce dessas condições.
- **Colaboração com os pais e a comunidade:** Ao oferecer atendimento oftalmológico na escola, há uma oportunidade de envolver os pais e a comunidade na promoção da saúde visual dos alunos. Isso pode levar a uma maior conscientização sobre a importância dos cuidados oculares e incentivar os pais a procurar atendimento para seus filhos, mesmo fora do ambiente escolar.

Em resumo, o objetivo de atender oftalmologia na escola é garantir que todos os alunos tenham acesso a cuidados visuais adequados, promovendo assim sua saúde e bem-estar geral, trabalhando em conjunto com a equipe de Saúde da Atenção Básica no Programa Saúde na Escola (PSE).

**4.2) VALOR DO RECURSO:** R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)

**4.3) ORIGEM DO RECURSO:** Emenda ao Projeto de Lei nº 347/2023 de nº 663 do parlamentar Sandes Júnior.

#### 4.4) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO RECURSO:

A saúde visual desempenha um papel crucial na saúde física, emocional e social das crianças e adolescentes. Problemas de visão não corrigidos podem levar a dificuldades acadêmicas, baixa autoestima, isolamento social e até mesmo ansiedade e depressão. O projeto visa prevenir condições oftalmológicas graves no futuro e promover uma melhor qualidade de vida para os jovens atendidos.

A justificativas significativas para oferecer atendimento oftalmológico diretamente nas escolas. Aqui estão algumas delas:

- **Acesso facilitado:** Nem todos os alunos têm acesso fácil a serviços de saúde oftalmológica fora da escola, seja por questões financeiras, geográficas ou de transporte. Ao fornecer atendimento oftalmológico na escola, elimina-se essa barreira de acesso, garantindo que todos os alunos tenham a oportunidade de receber cuidados visuais adequados.
- **Deteção precoce de problemas visuais:** Problemas de visão não detectados podem afetar negativamente o desempenho acadêmico e o bem-estar emocional dos alunos. Realizar triagens oftalmológicas nas escolas permite identificar problemas visuais precocemente, possibilitando intervenções rápidas e eficazes para evitar complicações futuras.
- **Melhoria do desempenho acadêmico:** Problemas visuais não corrigidos podem prejudicar a capacidade dos alunos de acompanhar as aulas, ler materiais educacionais e interagir com o ambiente escolar. Corrigir esses problemas pode levar a um melhor desempenho acadêmico e promover um ambiente de aprendizado mais eficaz.
- **Impacto na qualidade de vida:** Uma boa saúde visual é fundamental para o bem-estar geral e a qualidade de vida. Corrigir problemas visuais pode ajudar os alunos a se sentirem mais confiantes, confortáveis e capazes de participar plenamente das atividades escolares e sociais.
- **Prevenção de condições oftalmológicas graves:** Além de identificar problemas visuais comuns, como miopia e astigmatismo, as triagens oftalmológicas nas escolas também podem ajudar a detectar condições oftalmológicas mais graves, como glaucoma, catarata e retinopatia diabética. A deteção precoce dessas condições pode levar a tratamentos mais eficazes e melhores resultados a longo prazo.
- **Envolvimento dos pais e da comunidade:** Oferecer atendimento oftalmológico na escola pode ser uma oportunidade para envolver os pais e a comunidade na promoção da saúde ocular dos alunos. Isso pode levar a uma maior conscientização sobre a importância dos cuidados com os olhos e incentivar os pais a buscar cuidados visuais adequados para seus filhos.



Em resumo, atender oftalmologia na escola é uma maneira eficaz de garantir que todos os alunos tenham acesso a cuidados visuais adequados, promovendo assim seu bem-estar geral e seu sucesso acadêmico.

#### **4.5) RESULTADOS ESPERADOS:**

Espera-se que o projeto "**Enxergando o Futuro**" contribua para o diagnóstico e correção precoce de problemas de visão em crianças e adolescentes, promovendo assim seu bem-estar físico, emocional e social. Além disso, espera-se que o projeto ajude a melhorar o desempenho acadêmico dos jovens atendidos e a aumentar suas oportunidades futuras. Em última análise, o projeto busca criar um impacto positivo duradouro na vida dos participantes, capacitando-os para um futuro mais promissor e cheio de oportunidades.

#### **4.6) PRAZO:**

**Tempo de execução:** 12 (doze) meses.

**Início:** A partir do início da vigência do Termo de Compromisso.

#### **5) METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA:**

##### **5.1) Objetivo geral a ser alcançado com a execução do Objeto (item 14.1 Guia Emendas Parlamentares):**

O objetivo é ofertar atendimento de oftalmologia na escola e garantir que todos os alunos tenham acesso a cuidados visuais adequados, promovendo assim sua saúde e bem-estar geral, trabalhando em conjunto com a equipe de Saúde da Atenção Básica no Programa Saúde na Escola (PSE). Visando auxiliar o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes de Goiânia, o projeto tem como maior objetivo fornecer serviços oftalmológicos e realizar a doação de óculos, quando a medida se aplicar. O objetivo principal é diagnosticar e corrigir problemas de visão precocemente nessas crianças e adolescentes.

##### **5.2) Metas/indicadores a serem alcançados, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de comparativos entre as situações anteriores, durante e posteriores à implantação do projeto:**

Segundo dados do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)<sup>1</sup>, aproximadamente 30% do público infantil em idade escolar enfrenta problemas refrativos, com a miopia sendo uma das condições

---

mais comuns. Além disso, estima-se que 10% das crianças entre sete e dez anos necessitam do uso de óculos.

Apesar dos dados do Conselho Brasileiro de Oftalmologia apontarem que aproximadamente 30% do público infantil em idade escolar possui algum problema refrativo, a experiência recente com o projeto, a exemplo do Termo de Fomento (MROSC) N.º 9/2022, revela um percentual de 20% sobre os alunos que fizeram a pré-avaliação ocular.

Diante dos dados, o projeto "**Enxergando o Futuro**" tem como meta realizar 3.600 atendimentos e todos os alunos, que tiverem a prescrição de Receita, emitida por Médico Oftalmologista, terão acesso aos óculos. Haverá uma equipe de consultoria óptica, a qual disponibilizará modelos de armação ocular para que todos os alunos elegíveis para uso de óculos possam escolher aquele que melhor se adapte ao formato do seu rosto. Serviço orçado para fornecer aproximadamente **432 óculos**. Referência de cálculo: Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) 12% das crianças em idade escolar necessitam de correção através de óculos, portanto 12% de 3.600 alunos correspondem a 432 óculos.

<sup>1</sup> Quantidade de crianças brasileiras em idade escolar que têm problemas de visão chega a 30% (Disponível em: <https://www.bemparana.com.br/noticias/educacao/quantidade-de-criancas-brasileiras-em-idade-escolar-que-tem-problemas-de-visao-chega-a-30-257436/#:~:text=No%20Brasil%2C%20o%20Conselho%20Brasileiro,dez%20anos%20precisam%20usar%20óculos>. Acesso: 27/12/2020 às 15:00)

METAS (item 14.1 Guia prático emendas parlamentares e artigo 22 item II, III e IV da Lei Federal 13.019 de 2014)

#### META MENSAL:

SEQ	DESCRIÇÃO DA META	FORMA DE MENSURAÇÃO (Quantificável/mensurável)			FONTE (meio de aferição/comprovação do cumprimento das metas)
		Nº Anterior à meta	Número a ser alcançado/meta	Forma de cálculo	
1	Execução do Objeto	0	90	30x3	Relatório Mensal



Treinamento da Equipe (1 semana)	X												
Montagem das Unidades Móveis de Atendimento (1 semana)	X	x	x	x									
Testes Piloto (1 semana)	X												
Implementação e Atendimento (12 meses)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação (Em andamento)			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encerramento e Relatório Final				X			X			X		X	

## 7) VALOR DO PROJETO:

**Valor Global:** R\$1.100.000,00 (Um milhão e Cem mil reais).

## 8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

**Parcela única:** R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e Cem mil reais).

**Data do Desembolso:** Após a assinatura do termo de compromisso de repasse com a secretaria municipal de saúde que ocorrerá após fluxo processual.

## 9) OBRIGAÇÕES:

### 9.1) Da concedente:

- I. Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II. Suspender repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente;
- III. Realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho.

### 9.2) Do Fundo Municipal de Saúde:

- I. Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II. Realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho e ordens de pagamento.

### 9. 3) Da Unidade Assistida:

I. Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis. Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para melhoria do atendimento dos usuários do SUS, sendo vedada a utilização direta ou indireta para a rede privada de saúde.

II. Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:

- a. Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b. Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c. Assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d. Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e. Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f. Despesas com publicidade;
- g. Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas;
- h. Despesas em data anterior ou posterior à vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III. Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

- a. Quando a liberação dos recursos ocorrer de forma parcelada, realizar a prestação de contas do total do montante de recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;
- b. Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.

### 10) DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.



### 11) DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA:

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS-GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da administração pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em 19/03/2024

JEZIEL BARBOSA  
FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital por JEZIEL BARBOSA  
FERREIRA 47630841191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=1685478200196, ou=videoconferencia, cn=JEZIEL  
BARBOSA FERREIRA 47630841191  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2004.001.20615

Assinatura do representante da Unidade Assistida  
**Jeziel Barbosa Ferreira** - Diretor Presidente INSTITUTO CEM

### 12) DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Wilson Modesto Pollara** - Secretário Municipal de Saúde de Goiânia

**ANEXO (SOMENTE PARA OBJETO: CUSTEIO)**

**PLANILHA DE CUSTEIO – RELAÇÃO DE ITENS QUE SERÃO CUSTEADOS:**

CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS PROJETADOS		Emenda 633	Total Contrato
<b>1.</b>	<b>PESSOAL E REFLEXOS</b>		
1.01	Salários e Reflexos	R\$ 79.167,92	R\$ 135.989,42
<b>2.</b>	<b>CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA</b>		R\$ -
2.01	Remuneração Oftalmologia Assistencial e RT	R\$ 169.298,74	R\$ 211.488,29
2.02		-	R\$ -
<b>3.</b>	<b>MATERIAL CONSUMO</b>		R\$ -
3.01	Uniformes e Crachás de Funcionários	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3.02	Material de Escritório/Consumo	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3.03	Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
3.04	Combustível Veículos e Geradores	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3.05	Medicamentos de Uso Interno (Utilizável)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3.06	Materiais / EPI / Óculos	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
<b>4.</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		R\$ -

4.01	Material Gráfico	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00
4.02	Reparos/Manutenção de T.I	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00
4.03	Reparos em Manutenção Predial e Geradores	R\$	-	R\$	-
4.04	Engenharia Clínica	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00
4.05	Serviço de Transporte de Pacientes	R\$	-	R\$	-
4.06	SADT - Laboratório	R\$	-	R\$	-
4.07	SADT - Imagem	R\$	312.000,00	R\$	312.000,00
4.08	Locação de Equipamentos - tendas, cadeiras, bebedouro, banheiros	R\$	38.000,00	R\$	38.000,00
4.09	Coleta de Lixo Infectante	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00
4.10	Dedetização/Desratização/Limpeza de Caixa d'água	R\$	-	R\$	-
4.11	Locação de Veículo Administrativo	R\$	-	R\$	-
4.12	Lavanderia e Enxoval	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00
4.13	Esterilização de Materiais	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00
4.14	Software de Gestão/Prontuário Eletrônico/sistema BI	R\$	140.000,00	R\$	140.000,00
4.15	Implantação/Locação de Unidades Móveis e Equipamentos	R\$	120.420,00	R\$	120.420,00
4.16	Treinamentos e Educação Permanente	R\$	6.430,00	R\$	6.430,00
4.17	Seguro Predial e Pessoal	R\$	2.300,00	R\$	2.300,00
4.18	Nutrição e Dietética - Alimentação de Funcionários	R\$	6.649,00	R\$	6.649,00
4.19	Medicina do Trabalho (SESMT) e Ações Preventivas	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
5.	<b>DESPESAS DE GESTÃO</b>			R\$	-
5.01	Serviço Contábil	R\$	7.653,00	R\$	7.653,00
5.02	Assessoria Jurídica Administrativa/Trabalhista	R\$	2.900,00	R\$	2.900,00
5.03	Publicações/Aplic. Lei da Transparência	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00
5.04	Serviço de Recrutamento e Seleção	R\$	6.500,00	R\$	6.500,00
5.04	Custos Indiretos	R\$	18.481,34	R\$	18.481,34
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>

<b>VALOR DA EMENDA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>
------------------------	------------	---------------------	------------	---------------------

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>TIPO</b>
Luvas de procedimento	Látex, nitrilo, vinil
Luvas de raspagem	Couro, raspa
Óculos de segurança	Fechados, abertos
Protetor facial	Descartável, reutilizável
Avental impermeável	Descartável, reutilizável
Sapatos fechados	Tênis, botas
Máscara cirúrgica descartável	
Respirador N95 (para procedimentos específicos com aerossóis)	
Touca descartável	